

**Extrato de Termo de Convênio**  
Termo de Aditamento 3 do Convênio celebrado entre a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A – EMTU/SP e a Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Assinatura: 24-08-2015. Objeto: Conjugação de esforços para ampliar a acessibilidade ao Parque Zoológico de São Paulo, visando promover lazer e cultura à população. Vigência: 12 meses, 01-09-2015 a 31-08-2016.

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Comunicado**  
Notificação de Advertência - Florisvaldo de Souza Lavrador, localizado à Estrada Benedito Mathias de Camargo, 532 – Parque dos Caetes – Embu das Artes, SP, fica ciente de que em 01-07-2015 foi autuado através do AIIPA – Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência 72001016, por impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa, por ocupar 0,0150ha em área de preservação permanente, para realização de aterro com material inerte da construção civil e terra.

**Procuradoria Geral do Estado**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**

**Resolução PGE-17, de 15-09-2015**

*Designa novo membro e Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Procuradoria Geral do Estado e também responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Procuradoria Geral do Estado*

O Procurador Geral do Estado, Considerando o disposto no Decreto 58.052, de 16-05-2012, na Resolução PGE 19, de 15-06-2012, e na Resolução PGE 2, de 25-02-2015, resolve:

Artigo 1º - Designar, para integrar e coordenar os trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Procuradoria Geral do Estado, o Procurador do Estado Renato Peixoto Piedade Bicudo, R.G. 14.459.640-4, que também passa a ser o responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC da Procuradoria Geral do Estado, estando dispensada de tais atribuições a Procuradora do Estado Telma de Freitas Fontes.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 15-09-2015**

**Cancelando:**  
a pedido, a partir de 08-09-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MARIANA VIEIRA SANTOS RG. 48.030.444-0, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 363/2015)

a pedido, a partir de 09-09-2015, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA RG. 49.047.546-2, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 364/2015)

a pedido, a partir de 08-09-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ROZILENE SANTOS CONCEIÇÃO RG. 2366988-8/MT, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 365/2015)

a pedido, a partir de 03-09-2015, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito JOACY PAULO DA COSTA RG. 22.884.032-6, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 366/2015)

a pedido, a partir de 18-08-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito HELOISA TARCITANI VARAN-DAS RG. 37.381.257-7, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 367/2015)

a pedido, a partir de 01-09-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito DANIELA PAULA CHINELLATO DE ALMEIDA RG. 30.798.811-9, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 368/2015)

a pedido, a partir de 07-08-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ARIANA PAULA DA SILVA RG. 36.428.695-7, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 369/2015)

a pedido, a partir de 24-08-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito FABIANA FERREIRA MENDES RG. 35.333.640-3, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 370/2015)

a pedido, a partir de 15-09-2015, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito LARISSA FELIX GOULART RG. 41.605.656-8, para exercer, na Procuradoria Regional de Bauri, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-E 371/2015)

**CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**Comunicado**  
**PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2015/2016**  
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 18-09-2015  
**HORÁRIO** 10h  
**HORA DO EXPEDIENTE**  
I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA  
II - RELATOS DA SECRETARIA  
III - MOMENTO DO PROCURADOR

**IV - MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR**  
**V - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS**  
**ORDEM DO DIA**  
Processo: 18575-829162/2015  
Interessada: Claudia Aparecida Cimardi  
Assunto: Pedido de afastamento para participar do “II Simpósio de Direito da AASP, dia 02-10-2015, em Ribeirão Preto/SP  
Relator: Conselheiro Salvador José Barbosa Junior  
Processo: 18575-101309/2015  
Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado  
Assunto: Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado (condições existentes em 31-12-2014) – Nível II para o Nível III - RECURSOS  
Relatora: Conselheira Kelly Paulino Venâncio  
Processo: 18999-826183/2015  
Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado  
Assunto: Elaboração de lista triplíce para escolha do Corregedor Geral (artigo 15, inciso I, da LC 1.270/2015).

**CENTRO DE ESTUDOS**

**Comunicado**  
O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-786251/2015 (Resolução PGE 09 de 12-05-2015), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de julho de 2015, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado. Constam também desta relação, pedidos relativos a aquisições efetuadas em meses anteriores, que aguardavam regularização pelos interessados.

PROCURADOR	VLR. AUXÍLIO
Adriano Vidigal Martins	R\$ 348,00
Alessandra Obara Soares da Silva	R\$ 235,60
Altiere Pinto Rios Junior	R\$ 98,10
Amanda Bezerra de Almeida	R\$ 177,00
Amanda de Nardi Duran	R\$ 107,25
Americo Andrade Pinho	R\$ 345,44
Ana Martha Teixeira Anderson	R\$ 424,84
Andre Luiz dos Santos Nakamura	R\$ 151,20
Antonio Agostinho da Silva	R\$ 145,50
Augusto Rodrigues Porciuncula	R\$ 272,10
Bruno Lopes Megna	R\$ 261,60
Bruno Maciel dos Santos	R\$ 93,75
Caio Augusto Nunes de Carvalho	R\$ 58,00
Camila Kuhl Pintarelli	R\$ 140,00
Camila Rocha Cunha Viana	R\$ 1.112,83
Carlos Henrique de Lima Alves Vita	R\$ 412,50
Carlos Jose Teixeira de Toledo	R\$ 368,00
Carlos Miyakawa	R\$ 398,40
Carolina Adriana Mendes Martins Braga	R\$ 302,70
Carolina Jia Jia Liang	R\$ 404,22
Carolina Quaggio Vieira	R\$ 316,60
Clara Angelica do Carmo Lima	R\$ 184,80
Claudia Aparecida Cimardi	R\$ 245,68
Claudia Bocardi Allegretti	R\$ 396,35
Cristina Mendes Hang	R\$ 236,25
Daniel Arevalo Nunes da Cunha	R\$ 569,28
Daniel Girardi Vieira	R\$ 379,45
Derly Barreto e Silva Filho	R\$ 550,76
Eduardo Bordini Novato	R\$ 1.810,28
Eduardo Walmsley Soares Carneiro	R\$ 694,40
Elaine Cristina de Antonio Faria	R\$ 338,30
Fabiana Paiffer	R\$ 109,00
Fabio Alexandre Coelho	R\$ 629,00
Felipe Sordi Macedo	R\$ 119,90
Fernanda Paulino	R\$ 834,96
Florence Angel Guimaraes Martins de Souza	R\$ 159,90
Geraldo Horikawa	R\$ 141,75
Giislaine Regina Franchon Marques	R\$ 508,31
Glauco Farinholi Zafanello	R\$ 1.000,00
Gustavo Lacerda Anello	R\$ 309,40
Haroldo Pereira	R\$ 0,00
Henrique Silveira Melo	R\$ 186,00
Hilda Sabino Siemons	R\$ 83,20
Iso Chaitz Scherkerewitz	R\$ 755,35
Joao Carlos Pietropodalo	R\$ 474,01
Jose Carlos Candiano da Silva	R\$ 167,02
Jose Paulo Martins Gruli	R\$ 126,40
Lair Aroni	R\$ 400,00
Leydslayne Israel Lacerda	R\$ 0,00
Lorena de Moraes e Silva Luppi	R\$ 589,00
Lucas de Faria Rodrigues	R\$ 198,26
Lucas Leite Alves	R\$ 1.619,21
Lucia de Almeida Leite	R\$ 223,60
Luciana Giacomini Occhiuto Nunes	R\$ 661,50
Luciana Monteiro Claudiano	R\$ 87,20
Luciano Alves Rossato	R\$ 875,29
Lucília Aparecida dos Santos	R\$ 149,16
Luis Claudio Ferreira Cantanhede	R\$ 1.268,00
Luiz Gustavo Andrade dos Santos	R\$ 226,08
Luiz Henrique Tamaki	R\$ 38,18
Marcela Gonçalves Godoi	R\$ 214,00
Marcelo Bianchi	R\$ 87,90
Marcelo Buliani Bolzan	R\$ 1.880,02
Marcelo de Aquino	R\$ 128,22
Marcia Akiko Gushiken	R\$ 239,20
Marcia Maria de Castro Marques	R\$ 88,88
Marcio Fernando Fontana	R\$ 214,07
Maria Beatriz de Biagi Barros	R\$ 51,60
Marilda Benedita Consoline Micheletto	R\$ 0,00
Marta Novaes Poli	R\$ 60,00
Natalia Kallil Chad Sombra	R\$ 3.618,21
Nelson Finotti Silva	R\$ 342,49
Nilton Carlos de Almeida Coutinho	R\$ 277,20
Orlando Gonçalves de Castro Junior	R\$ 98,50
Paulo David Cordoli	R\$ 228,00
Paulo Henrique Procopio Florencio	R\$ 184,90
Paulo Victor Fernandes	R\$ 54,95
Rafael Modesto Rigato	R\$ 119,03
Rita de Cassia Conte Quartieri	R\$ 0,00
Roberta Callijao Boareto	R\$ 386,40
Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer	R\$ 439,90
Rodrigo Augusto de Carvalho Campos	R\$ 1.532,30
Rodrigo Levkovicz	R\$ 2.542,35
Rodrigo Trindade Castanhiera Menicucci	R\$ 1.582,90
Romualdo Baptista dos Santos	R\$ 76,15
Roseli Sebastiana Rodrigues	R\$ 112,45
Sabrina Ferreira Novis	R\$ 262,00
Salvador Jose Barbosa Junior	R\$ 462,48
Sílvia Vaz Domingues	R\$ 143,00
Silvio Romero Pinto Rodrigues Junior	R\$ 228,00
Suzana Soo Sun Lee	R\$ 268,80
Thiago de Paula Leite	R\$ 2.005,65
Vanderlei Ferreira de Lima	R\$ 2.443,00
Vera Lucia Gonçalves Barbosa	R\$ 336,90
Vinicius Jose Alves Avanza	R\$ 1.341,50
Wagner Manzatto de Castro	R\$ 155,25
Wladimir Novaes	R\$ 885,60

(Repubilado por ter saído com incorreção)  
**Comunicado**  
A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, Convoca a servidora Paula Agostini Berbel em substituição à servidora Maria Lídia Ribeiro Machado para participação, no Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, promovido pelo Instituto Brasileiro de Educação em Gestão Pública - IBEGESP, localizado na Avenida Paulista, 352 - 8º andar, conjunto 85, São Paulo/SP, no dia 22-09-2015.

A convocada poderá requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 28, de 31-10-2012, Resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Se necessário, as diárias poderão ser solicitadas e pagas nos termos do art. 7.º do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Não haverá emissão de bilhete aéreo em qualquer hipótese.

**PROCURADORIAS REGIONAIS**

**PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**Despacho do Procurador do Estado, Respondendo pela Chefia, de 16-09-2015**  
No Processo PGE 16795-839065/2015 – Aprovo o Parecer 013/2015 (fls.21/22). Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8666/93, c/ alterações posteriores, e de acordo com a Resolução PGE 83, de 19-10-1994, declaro a “dispensa de licitação” para a contratação da empresa JR COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ 09.104.205/0001-91, objetivando aquisição de roda automotiva, para Veiculo Oficial, no valor de R\$ 264,70.

A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias (conforme “caput” do artigo 2º do Decreto estadual 32.117/1990, com redação dada pelo Decreto estadual 43.914/1999). Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL” (Decreto 53.455, de 19-09-2008), o qual deverá ser consultado. Submetendo-se, igualmente, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27-03-1992.

**PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**Extrato de Contrato**  
Processo PR.8: 18838-590610/2015  
Pregão Eletrônico 02/2015  
Contratante: PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Contratada: COP FAC MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 01.055.647/0001-83  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO CORPORATIVA PARA SEDE DESTA REGIONAL.  
Valor Contratado: R\$ 22.200,00  
Prazo: 15 meses – de 14-09-2015 a 13-12-2016  
Data da assinatura: 14-09-2015  
PTRES: 400.135 - 03.092.4001.5843.0000  
Natureza de despesa: 339039.15  
UGE: 400117.

**Transportes Metropolitanos**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Despachos da Chefe de Gabinete, de 14-09-2015**  
PROCESSO: PR-RMSP 004716/2015; PR-RMSP 005181/2015; PR-RMSP 005275/2015; PR-RMSP 005312/2015; PR-RMSP 005335/2015; PR-RMSP 005342/2015.  
Interessado: MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA  
Assunto: AIIPM-R 0642344-A; AIIPM-R 0646994-A; AIIPM-R 0647937-A; AIIPM-R 0648309-A; AIIPM-R 0648530-A; AIIPM-R 0648607-A.

Despacho CG 1128/2015  
Considerando os termos das respectivas Informações Técnicas CTC, adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 153/2015, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço os abaixo relacionados recursos de 2º Grau interpostos por MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28-05-2015 por serem tempestivos e, na análise do mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, mantendo-se os atos que impuseram as penalidades de multa.

PROCESSO PR-RMSP	AIIPM-R	IT CTC/GT I
004716/2015	0642344-A	1066/2015 (fls.18/19)
005181/2015	0646994-A	1067/2015 (fls.18/19)
005275/2015	0647937-A	1068/2015 (fls.18/19)
005312/2015	0648309-A	1069/2015 (fls.18/19)
005335/2015	0648530-A	1070/2015 (fls.18/19)
005342/2015	0648607-A	1071/2015 (fls.18/19)

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

PROCESSO: PR-RMSP 005684/2015; PR-RMSP 005427/2015; PR-RMSP 005045/2015.

Interessado: MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA  
Assunto: AIIPM-R 0652027-A; AIIPM-R 0649454-A; AIIPM-R 0645631-A.

Despacho CG 1129/2015  
Considerando os termos das respectivas Informações Técnicas CTC, adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 145/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço os abaixo relacionados recursos de 2º Grau interpostos por MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28-05-2015 por serem tempestivos e, na análise do mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, mantendo-se os atos que impuseram as penalidades de multa.

PROCESSO PR-RMSP	AIIPM-R	IT CTC/GT I
005684/2015	0652027-A	1103/2015 (fls.18/19)
005427/2015	0649454-A	1102/2015 (fls.18/19)
005045/2015	0645631-A	1104/2015 (fls.18/19)

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Administração - DA para publicação do presente despacho e, em trâmite direto, à Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, para ciência e o que mais couber.

**Extrato de Contrato**  
Contrato STM 005/2015  
Processo STM 00022/2015  
Objeto: Fornecimento de serviços especializados em hospedagem de site com certificação digital em ambiente virtualizado, com segurança, visto que a solução desenvolvida utiliza-se da certificação digital, conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos I e II do Contrato.  
Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A – Imesp  
Modalidade: Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações.  
Valor R\$ 47.795,52, sendo R\$ 23.879,76 para o exercício de 2015 e R\$ 23.879,76 para o exercício de 2016.  
Data de Assinatura: 08-09-2015  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12 – Serviços Programas e Aplicativos de Informática.  
Programa de Trabalho: 26.453.3703.4286.0000  
Fonte Recurso: 001001001 – Tesouro do Estado.  
Prazo de vigência: 12 meses, contados da data de assinatura.  
Parecer CJ/STM 105/2015, de 29-07-2015.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Comunicado**  
Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.  
Secr. dos Transportes Metropolitanos  
Data: 16/09/2015  
UG Liquidante: 370108

**POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

**Despachos do Supervisor, de 16-09-15 Retificando:**

a publicação do D.O. de 09-09-2015, Despacho do Supervisor PR-RMSP/TCR - 2555/15, alterando o enquadramento do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo – Sistema Fretamento, Onde se lê:

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.  
APAV DATA DA INFRAÇÃO PLACA DO VEÍCULO PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR  
50220-D 30-08-2015 GAC-7588 SIDNEI LARA DA SILVA  
Leia-se:

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28 - Veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV DATA DA INFRAÇÃO PLACA DO VEÍCULO PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR  
50220-D 30-08-2015 GAC-7588 LUCIANE APARECIDA SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO – ME.  
PR-RMSP/TCF/2574/15

a publicação do D.O. de 09-09-2015, Despacho do Supervisor – PR-RMSP/TCR/2554/15, alterando o enquadramento do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo – Sistema Fretamento, Onde se lê:

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28 - Veículo pertencente à empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F DATA DA INFRAÇÃO PLACA DO VEÍCULO PROPRIETÁRIO/CONDUTOR  
07018-A 28-08-2015 LKE-6511 TRANSPORTES TURISMO E SERVIÇOS JP GRANDINO LTDA. - EPP.  
Leia-se:

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F DATA DA INFRAÇÃO PLACA DO VEÍCULO PROPRIETÁRIO/CONDUTOR  
07018-A 28-08-2015 LKE-6511 EXPRESSO CRUZEIRO DO SUL LTDA.  
PR-RMSP/TCF/2575/15

a publicação do D.O. de 12-09-2015, TCR-2564/15, para alteração do nome do infrator constante no APAV 3307-C de LINDOMAR DE OLIVEIRA para TRANS-CAMP TRANSPORTES LTDA – ME.  
PR-RMSP/TCF/2576/15</